



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO



**ATO CSJT.GP.SG N° 423/2013**

Autoriza a utilização de arquivos tipo *Portable Document Format* (.pdf) para peticionamento no sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando solicitação formulada pela Comissão Especial de Direito da Tecnologia e Informação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

Considerando o deliberado na 4ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor Nacional do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, realizada em novembro deste ano;

Considerando o padrão aberto do formato de arquivo *Portable Document Format* (.pdf), sua compatibilidade com inúmeros *softwares* e seu uso amplamente difundido no intercâmbio virtual de documentos;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Facultar o peticionamento inicial e incidental no sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho mediante a utilização do editor de texto do sistema ou da juntada de arquivo eletrônico, tipo *Portable Document Format* (.pdf), de qualidade padrão "PDF-A", nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO



Parágrafo único. As petições no formato mencionado no *caput* deste artigo deverão ser geradas exclusivamente a partir de sistemas de editoração eletrônica de arquivos de texto, observadas as definições do artigo 12, inciso I, da Resolução nº 94, de 30 de agosto de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este ato entra em vigor 15 (quinze) dias após a data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2013.

**Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho